

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Assessor
Nível do cargo ou função	CCE 2.13
Órgão ou entidade	Assessoria Especial de Comunicação
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Prestar assistência técnica e assessoramento relativos às competências da Assessoria Especial de Comunicação.
Equipe de trabalho	Por se tratar de cargo de assessoramento, não há coordenação de equipe
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios gerais	I - idoneidade moral e reputação ilibada; II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos	Atender, no mínimo, a um dos seguintes requisitos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência desejáveis	I – Formação acadêmica em nível superior, em qualquer área do conhecimento; II – Capacitações em temas relacionados a assuntos de comunicação.
Competências desejáveis	I – Comunicação estratégica; II – Gestão para resultados; III – Trabalho em Equipe; IV – Visão Sistêmica; V – Engajamento de pessoas e equipes; VI – Gestão de crises; VII – Coordenação e colaboração em rede; e VIII – Inteligência socioemocional.
Outros requisitos desejáveis	I – Compartilhamento de informações e conhecimentos, sem prejuízo dos níveis de divulgação, quando estabelecidos; e II – Capacidade de comunicação e articulação.